



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 003 /2011.-

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

*“Só passarei por este mundo uma vez.
Assim, todas as boas ações que possa praticar e
todas as gentilezas que eu possa dispensar a qualquer ser humano,
devo aproveitar este momento para fazê-lo.
Não devo adiar-las, nem esquecer-me delas,
pois não voltarei a passar por este caminho.”*

Foi com esta filosofia de vida que viveu entre nós, o Senhor Cândido Ventorin.

Entregou-se, totalmente, à vida, viveu-a profundamente, e assim ensinou seus dois filhos a viverem.

O Senhor Cândido Ventorin passou nesta vida realizando boas ações, e sendo gentil em todos os momentos.

Sua partida deste mundo, ocorrida em 18 de dezembro de 2010, aos 67 anos de idade, deixou saudades, mas, também, deixou a certeza que o bem que se faz aqui, fica plantado nos corações e abre as portas da eternidade.

Diante do exposto, apresento à Mesa, após ouvido o douto Plenário, dispensadas as formalidades legais de estilo, **MOÇÃO DE PESAR pelo passamento do Senhor Cândido Ventorin, ocorrido em 18 de dezembro de 2010, nesta cidade.**

Deliberado favoravelmente, seja oficiado à família enlutada.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 4 de janeiro de 2011

Ass:)**VEREADOR RAINERO VENTURINI**

VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR ANTONIO MAURÍCIO CORDEIRO HOSSRI

VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA
VEREADORA KARINA VALÉRIA RODRIGUES
VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA
VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de 01 de fevereiro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de fevereiro de 2011

VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI
Presidente